



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 152, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1578/2017, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Autoriza abertura de um **Crédito Adicional Especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2017, no valor total de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2017, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.1500.1.012 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

44.90.61.00 – 6229 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 425.000,00

TOTAL.....R\$ 425.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de novembro de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/11/17 Fl. 4457
Visto [assinatura]

[assinatura]
LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01/11/17 Fl. 1273
Visto [assinatura]